



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás

**DECRETO N° 2.342/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Decreta Expediente Facultativo na data mencionada e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, **MARCUS ADILSON RINCO**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

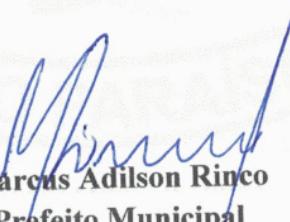
**Art. 1º.** Fica declarado como **Ponto Facultativo** o dia 16 de fevereiro de 2026, (segunda-feira), em virtude do feriado “Carnaval” e no dia 18 de março de 2025, quarta-feira de Cinzas, até as 14 horas.

**Art. 2º.** Os efeitos deste Decreto não se aplicam às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, emergenciais e de interesse público que tenham funcionamento ininterrupto como na **Área da Saúde, Limpeza Pública – (Coleta de Lixo), Atendimento do CAT, Fiscalização de Vigilância Sanitária e Fiscalização de Obras e Posturas.**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO,  
aos 02 dias de fevereiro de 2026.

  
Marcus Adilson Rinco  
Prefeito Municipal

**Certidão**

Registrado em livro próprio, afixado nos Placares de publicidade da Prefeitura e da Câmara Municipaç.

Data Supra.